



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GOIANDIRA



**PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE
GOIANDIRA PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027**

Processo: 001/2023

Requerente: GLAYKSON APARECIDO BORGES DE OLIVEIRA

Cargo pretendido: Conselheiro Tutelar

Assunto: Peço a revisão da minha inscrição e apresento em, anexo documento que comprova a minha negociação com a SEFAZ, Informo que os processos em questão são referentes a IPVA e multas de trânsito junto ao DETRAN-GO, que por si, não desabonam a conduta moral e idoneidade de uma pessoa.

Período aberto para Inscrições: 20/07/2023 a 25/07/2023

Data de Publicação das inscrições deferidas/indeferidas: 26/07/2023

Data da Protocolização do Recurso de Impugnação: 27/07/2023

Data da Publicação do Resultado dos Recursos: 28/07/2023

D E S P A C H O

Considerando os autos em epígrafe, em que a candidata MARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA protocolizou de forma TEMPESTIVA o Recurso Administrativo do tipo Impugnação face as disposições editalícias no tocante a exigência de documentação para fins de inscrição;

Considerando que a 1 Retificação Edital do Processo Unificado de Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Goiandira foi publicado no Placard e no site da Prefeitura Municipal de Goiandira (www.goiandira.go.gov.br) da Prefeitura de Goiandira reabrindo inscrições do dia 20/07/2023 a 25/07/2023 ;

Considerando que o candidato apresentou a Certidão Estadual Positiva, porém com negociação junto ao DETRAN-GO, com o parcelamento de débitos;

Considerando que o requerente apresentou novos documentos que comprovam a negociação de débitos junto a SEFAZ-GO, demonstrando claramente a intenção de regularizar sua situação junto ao Estado;

Considerando ainda que o item **6.2** informou que “antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar”;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GOIANDIRA



Considerando o aqui exposto a Comissão Eleitoral Especial – CEE **PUGNA**, pelo **Conhecimento do Recurso de Revisão por ser TEMPESTIVO, com seu DEFERIMENTO**, pelos fatos e fundamentos aqui expostos, com a realização de retificação do Resultado Preliminar.


COMUNIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

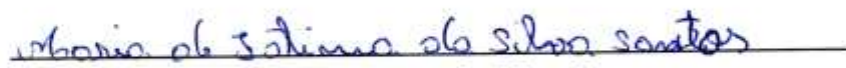
CUMPRE-SE.

Município de Goiandira, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de julho de 2023.


Cristina Santana Pires


Carla Cristina Alves Santana Elias


Wilner Jardim da Costa


Maria de Fátima da Silva Santos